***LEI Nº4790, DE 11 DE ABRIL DE 2013.***

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.688/001-29, até o valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de abril de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete